



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 4.603, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018

Oficializa denominação de logradouros públicos do Loteamento Condomínio São Geraldo, desta cidade de Ubá/MG, e contém outras disposições.

O povo do município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se AVENIDA DOS ARCANJOS a Rua “A”, do loteamento Condomínio São Geraldo, nesta cidade, código logradouro 1000660, que não possui denominação oficial instituída por lei.

Art. 2º. Passa a denominar-se RUA SÃO GABRIEL a Rua “B”, do loteamento Condomínio São Geraldo, nesta cidade, código logradouro 1000661, que não possui denominação oficial instituída por lei.

Art. 3º. Passa a denominar-se AVENIDA SÃO MIGUEL a Rua “C”, do loteamento Condomínio São Geraldo, nesta cidade, código logradouro 1000662, que não possui denominação oficial instituída por lei.

Art. 4º. Passa a denominar-se RUA SÃO RAFAEL a Rua “D”, do loteamento Condomínio São Geraldo, nesta cidade, código logradouro 1000663, que não possui denominação oficial instituída por lei.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar as placas nominativas de tais logradouros públicos, afixá-las no momento oportuno, bem como comunicar a nova denominação aos concessionários de serviços públicos em Ubá.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 1º de outubro de 2018

EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

DO-e: 03/10/2018